

REGULAMENTO

“CAMPANHA ESPECIAL SEMANA DO CLIENTE”

A promoção “**ESPECIAL SEMANA DO CLIENTE**” consiste na concessão de descontos ao candidato que ingressar em um curso de **graduação, pós-graduação, técnico ou profissionalizante** da UNINTER nos **formatos a distância ou semipresencial**, exclusivamente para **matrículas vinculadas aos Polos localizados no Brasil**, desde que utilize um dos tipos de ingresso indicados neste Regulamento e efetive a matrícula dentro do prazo estabelecido, cumpridas todas as demais regras abaixo especificadas.

1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, ELEGIBILIDADE E LIMITAÇÃO DA CAMPANHA

1.1. A presente campanha promocional terá vigência exclusivamente de **16/09/2026 a 22/09/2026**, sendo aplicável somente às matrículas formalmente efetivadas dentro deste período, exclusivamente nos cursos de **graduação, pós-graduação, técnicos ou profissionalizantes com formato de oferta EAD ou SEMIPRESENCIAL**, observadas as hipóteses de exclusão indicadas no Item 3 deste regulamento.

1.2. São legíveis à campanha os candidatos que realizarem matrícula selecionando um dos tipos de ingresso indicados: **Vestibular On-line; 2ª Graduação; Transferência de Outra Instituição; 2ª Graduação para Egresso Uninter, Encceja, Novo Aluno ou Pós-graduação Para Egresso Uninter.**

1.3. A inscrição no processo seletivo, por si só, **não gera direito adquirido** aos benefícios previstos neste regulamento, estando a concessão condicionada à efetivação da matrícula dentro do período da campanha.

1.4. A participação na campanha está condicionada à **oferta ativa do curso, à disponibilidade de vagas e à formação de turmas**, conforme critérios acadêmicos e administrativos da Instituição.

2. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO DESCONTO MENSALIDADES

2.1. O benefício de concessão de **desconto na primeira mensalidade**, destina-se exclusivamente aos candidatos que realizarem matrícula dentro do prazo deste Regulamento, utilizando um dos tipos de ingresso indicados: **Vestibular On-line; 2ª Graduação; Transferência de Outra Instituição; 2ª Graduação para Egresso Uninter, Encceja, Novo Aluno ou Pós-graduação Para Egresso Uninter.**

2.2. A presente campanha concede desconto na **PRIMEIRA MENSALIDADE** para matrículas realizadas nos cursos de **graduação EAD ou SEMIPRESENCIAL**, cujo valor original seja superior a **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)**, de modo que o valor a ser pago pelo participante, na primeira mensalidade, será de **R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)** e desconto na **PRIMEIRA MENSALIDADE** para matrículas realizadas nos cursos de **pós-graduação, técnicos ou profissionalizantes EAD ou SEMIPRESENCIAL**, cujo valor original seja superior a **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**, de modo que o valor a ser pago pelo participante, na primeira mensalidade, será de **R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)**, **observadas as hipóteses de exclusão previstas no item 3 deste regulamento.** As demais mensalidades seguirão os valores e eventuais descontos vigentes conforme divulgado no site institucional www.uninter.com, observados os regulamentos aplicáveis na data da matrícula.

2.3. Para os cursos de **BACHARELADO EM BIOMEDICINA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA e NUTRIÇÃO**, a presente campanha concede desconto na **PRIMEIRA MENSALIDADE**, cujo valor original seja superior a **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**, de modo que o valor a ser pago pelo participante, na primeira mensalidade, será de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**, **observadas as hipóteses de exclusão previstas no item 3 deste regulamento.** As demais mensalidades seguirão os valores e

eventuais descontos vigentes conforme divulgado no site institucional www.uninter.com, observados os regulamentos aplicáveis na data da matrícula.

2.4. Os descontos aplicados na **primeira mensalidade** dos cursos de graduação, técnicos e profissionalizantes EAD ou semipresenciais são condicionados ao **pagamento pontualidade**, ou seja, para pagamento até a data de seu vencimento, na forma do contrato de prestação de serviços educacionais.

2.5. Esta campanha **é cumulativa** com o desconto das campanhas vigentes no mesmo período: “Vem Pra Uninter”, “Convênio Empresa”, “Parentesco” e “Cursos Simultâneos”.

2.6. Todas as demais regras do regulamento “CAMPANHA VEM PRA UNINTER” vigentes no período de **05/09/2026 a 09/10/2026** que não conflitarem com o presente regulamento permanecem válidas e aplicáveis.

2.7. As mensalidades estão sujeitas a reajuste anual, nos termos da Lei nº 9.870/1999, conforme estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais considerando a data da assinatura do contrato.

3. EXCLUSÕES DA PROMOÇÃO

3.1. Não serão elegíveis aos descontos desta campanha as matrículas realizadas em cursos e/ou polos cujos valores regulares de mensalidade **sejam inferiores aos mencionados nos itens 2.2 e 2.3**. Nesses casos, o desconto previsto nesta promoção não será aplicado, permanecendo vigente o valor regular da mensalidade praticado para o respectivo curso e/ou polo.

3.2. Os descontos previstos na campanha incidem **somente** sobre a prestação de serviços educacionais regulares, sendo **EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS**, a título exemplificativo, serviços complementares, tais como: 2ª via de documentos; provas de 2ª chamada ou de recuperação; análise de documentação para dispensa de disciplina; regimes especiais; trancamentos; transferência interna para alteração de polo EaD ou mudança de curso, multas e encargos. Tais serviços deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via Portal do Aluno (www.univirtus.uninter.com/ava/web/) e pagos de forma independente pelo(a) **CONTRATANTE ou seu representante legal/financeiro**.

3.3. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar, previamente à inscrição, a disponibilidade e aplicabilidade dos descontos para o curso e polo escolhido, por meio de consulta ao site www.uninter.com (> Acessar a página do curso escolhido > Clicar em “Calcule o valor da mensalidade” > Seleciona Estado, Cidade e Polo > Selecione a oportunidade de desconto “Calcule o valor da mensalidade”).

3.4. Em caso de transferência interna de curso ou alteração de polo, o desconto **não será mantido**, aplicando-se ao novo curso os valores vigentes na data do pedido de transferência.

3.5. Esta campanha **não é cumulativa** com os benefícios concedidos aos alunos contemplados por Bolsas do Instituto Brasileiro de Graduação e Extensão (IBGPEX); Bolsas do Instituto Wilson Picler; FIES; Pra Valer; PROUNI; ENADE; ENEM com desconto de 100%; outros programas de gratuidade total ou parcial.

3.6. Os descontos da campanha **não** são aplicáveis a candidatos que ingressarem por meio do **ENEM**.

3.7. Estão **excluídos** da campanha os cursos de graduação ofertados no formato presencial, assim como cursos de mestrado, doutorado, cursos FIC, extensão, EJA e Especialização Técnica, independentemente do formato de oferta;

3.8. Estão **excluídos** da campanha os cursos semipresenciais de Segunda Graduação para Licenciados, Segunda Licenciatura em Filosofia, Segunda Licenciatura em História, Formação Pedagógica em Filosofia, Formação Pedagógica em História e Pós-Graduação EAD em Gestão Executiva no Futebol;

3.9. Estão **excluídos** da campanha, **alunos com pendência financeira** junto ao Centro Universitário Internacional Uninter em outros cursos. Nesta hipótese, o candidato não terá direito ao benefício, devendo o interessado regularizar o débito.

4. DIPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. A concessão dos benefícios previstos nesta campanha decorre de **mera liberalidade** da Instituição, não constituindo obrigação contratual, podendo ser restringida aos termos aqui estabelecidos.

4.2. O presente Regulamento é válido somente para o período de **16/09/2026 a 22/09/2026**, salvo prorrogação expressamente divulgada pela Instituição.

4.3. A Instituição poderá encerrar, suspender ou alterar a campanha a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado, quando houver constatação de situações como fraudes, problemas técnicos ou circunstâncias que comprometam a execução regular da promoção, sem geração de direito a indenização ao participante.

4.4. Os descontos previstos são intransferíveis e inalienáveis, não podendo ser convertidos em espécie (dinheiro) ou substituídos por outros benefícios.

4.5. Caberá exclusivamente ao Grupo Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

4.6. A Instituição poderá desclassificar candidatos que tentem manipular, fraudar ou violar as regras aqui previstas, mediante identificação de indícios razoáveis de irregularidade.

4.7. O Grupo Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

4.8. A participação na campanha implica plena aceitação dos termos deste Regulamento, que integra o contrato de prestação de serviços educacionais para todos os efeitos jurídicos.

4.9. Este regulamento está disponível no site www.uninter.com/regulamentos.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.